

INFORMATIVO JIUDESC 2018 – N° 05

A Comissão Organizadora do JIUDESC 2018, no uso de suas atribuições, presta os seguintes esclarecimentos:

01. Alteração na forma de pontuação utilizada no Desafio das Atléticas – Prova Disciplina e Fair Play

O Regulamento Geral em seu artigo 65 trazia a seguinte previsão para a prova citada:

PROVA 5 – DISCIPLINA E FAIR PLAY – A Comissão Julgadora fará a escolha do centro que apresentar melhor Disciplina e Fair Play em todos locais oficiais do evento e agir conforme os preceitos desportivos.

** Disciplina: As equipes serão analisadas constantemente pela Comissão em todos locais oficiais como praças esportivas, alojamentos, refeitórios, meios de transporte oficiais e instalações da CCO. Serão considerados os seguintes indicativos:*

- registro de chegada após o horário limite nos alojamentos.*
- descumprimento dos art. 49 e 61 § 2º.*
- conduta antidesportiva, que envolva crimes contra gênero, raça, classe social entre outros.*

** Fair Play: Infrações disciplinares registradas exclusivamente durante as disputas esportivas. Serão considerados os seguintes indicativos:*

- número de WO.*
- número de cartões advindos de má conduta (agressão verbal e física) para com atletas, chefes de delegação, comissão organizadora entre outros.*

** Modelo de disputa: por colocação – Pontuação: 1º lugar - 15 pontos; 2º lugar - 12 pontos, 3º lugar - 10 pontos; 4º em diante – 8 pontos*

No decorrer do evento verificamos que a pontuação atribuída em regulamento não se encaixava com a forma prática da prova. Sendo a prova do Desafio das Atléticas uma prova nova e ainda cheia de peculiaridades, a mesma precisou de ajustes. Então, verificamos que o previsto não poderia ser aplicado, por não ser a melhor maneira de pontuar os quesitos disciplina e fair play sem ser injustos. Assim, a comissão optou por adaptar o regulamento de forma mais justa dando notas negativas a cada descumprimento dos centros.

Os itens pontuados foram exatamente os mesmos descritos na prova:

- registro de chegada após o horário limite nos alojamentos.*
- descumprimento dos art. 49 e 61 § 2º.*

- conduta antidesportiva, que envolva crimes contra gênero, raça, classe social entre outros.
- número de WO.
- número de cartões advindos de má conduta (agressão verbal e física) para com atletas, chefes de delegação, comissão organizadora entre outros.

Para o bom andamento da competição, sendo esta uma prerrogativa da Organização, alteramos a forma de pontuação e passamos a utilizar esse controle na prova, o que resultou na pontuação negativa àqueles que tiveram algum dos descumprimentos acima mencionados.

Não costumamos alterar o regulamento no andamento da competição e entendemos o caso acima como excepcional, contudo necessário. Para o próximo ano faremos a previsão conforme experiência obtida nesta edição.

02. Escolha dos Atletas Destaque

O regulamento geral, no § 3º do seu art. 58 trata sobre o assunto:

A definição da premiação do destaque esportivo ocorrerá pela análise da atuação e/ou resultados obtidos durante o JIUDESC 2018 pela Coordenação Geral, Comissão Técnica e Comissão de Julgamento. Os destaque receberão o troféu destaque esportivo. Não contará pontuação para definição de campeão geral.

Conforme especificado acima a escolha dos atletas destaque não seguiu somente critérios objetivos (resultados, nº de gols ou pontos entre outros), mas teve sua definição pautada principalmente na avaliação subjetiva dos profissionais que atuaram como Coordenadores de Modalidade. Foram levados em consideração os resultados obtidos, critérios técnicos e desempenho a nível estadual/nacional.

Em nenhum momento a organização definiu se seriam um ou mais atletas, nem que haveria destaque em todas as modalidades.

O objetivo desta premiação é fortalecer o esporte nos centros de ensino por meio do incentivo e o reconhecimento do(s) atleta(s).

Florianópolis, 04 de maio de 2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO JIUDESC